

## Expediente 18

### 1. DENÚNCIAS – ALEGAÇÕES

*Nº 316 e nº 324 – Cidadão denuncia perseguições ideológicas em universidades e discursos de ódio antissemitas em redes sociais, solicitando providências para garantir liberdade de expressão e coibir incitação ao ódio.*

***Encaminhamento à denúncia 316:** Por poder configurar crime de perseguição, previsto na Lei nº 14.132/2021, sugerir registrar **boletim de ocorrência** na Delegacia de Polícia de sua localidade, levando todas as provas disponíveis. Caso necessite de orientação e apoio jurídico, procurar a Defensoria Pública de seu estado, que poderá prestar assistência gratuita. O Ministério Público Estadual também pode ser acionado para acompanhar e promover as medidas legais cabíveis.*

***Encaminhamento à denúncia 324:** informar ao demandante que ele agiu corretamente ao encaminhar a denúncia também ao Ministério Público Federal e à Procuradoria-Geral da República, que têm atribuição legal para investigar e promover ações penais; e que a CDH não possui atribuição investigativa ou sancionatória, cabendo a esses órgãos e às autoridades policiais a apuração e responsabilização dos envolvidos.*

*Nº 319. Denúncia envolvendo stalking, difamação, calúnia e perseguição virtual sistemática. Solicita apoio para responsabilizar plataformas digitais e autoras de ataques, bem como avançar em leis mais rigorosas contra crimes de ódio e capacitismo na internet.*

***Encaminhamento:** informar que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) não possui atribuição investigativa ou sancionatória, cabendo às autoridades policiais e ao Ministério Público a apuração criminal e responsabilização dos envolvidos. Porém, informar que a CDH acompanhará o caso dentro de suas competências legais. Recomendar que continue acompanhando o andamento junto à Delegacia responsável e ao Ministério Público, preservando todas as provas digitais.*

## 2. INFORMES

*Nº 318. Da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste – encaminha Moção de Apoio pela adoção de medidas urgentes contra a adultização de crianças e adolescentes nas redes sociais, a exploração sexual, a pedofilia e a indução à automutilação.*

*Nº 323. Jornalista encaminha Moção de repúdio ao Banco do Brasil denunciando a perda do único bem de família de um casal idoso em execução judicial que se arrasta há décadas.*

*Nº 326. Da Secretaria do Comissário de Direitos Humanos do Parlamento Ucrâniano - encaminha informe sobre a guerra na Ucrânia.*

***Encaminhamento aos três informes: acusar recebimento.***

## 3. SOLICITAÇÕES

*Nº 317. Solicita apoio p/ transferência do seu julgamento para outra comarca, alegando que o pai da vítima, alegando risco à imparcialidade do julgamento devido a vínculos do pai da vítima, ex-policia militar, com autoridades locais.*

***Encaminhamento: esclarecer que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal tem competência para receber denúncias de violações de direitos humanos, acompanhar casos e encaminhar informações a órgãos competentes. Mas não exerce advocacia individual nem possui atribuição para determinar a transferência de processos judiciais. Nesse caso, o pedido de desaforamento deve ser apresentado pela defesa ao Tribunal de Justiça competente, por meio de advogado ou defensor público. Sugerir procurar a Defensoria Pública de seu estado, caso não disponha de advogado particular, para que seja avaliada a pertinência de requerer o desaforamento.***

**Nº 320. Instituição IPSEN - Solicita realização de Audiência Pública sobre Doenças Raras do fígado.**

**Encaminhamento:** sugerir que a proposta seja encaminhada diretamente aos senadores membros desta Comissão, uma vez que cabe ao parlamentar individualmente propor a realização de audiências públicas no colegiado.

**Nº 321 e nº 322.** Solicitam o arquivamento ou melhor análise da SUG 6/2025, que propõe elevar a idade de consentimento sexual de 14 para 18 anos.

**Encaminhamento para a 321 e 322:** informar que a CDH acompanha com atenção a Sugestão Legislativa nº 6/2025, e que a mim, na qualidade de Presidente da Comissão, cabe designar relator para a referida sugestão. Nesse caso, o relator designado é o senador Magno Malta.

**Nº 325.** Encaminha recomendação do MPF sobre o Concurso Público Nacional Unificado – CPNU e solicita apoio da Senadora para atuação conjunta diante da ilegalidade apontada.

**Encaminhamento:** Reforçar a resposta enviada anteriormente de que foi encaminhado o Ofício 58/2025-CDH ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos, quando a Comissão foi acionada pela primeira vez em março deste ano.

**Isto posto, submeto as Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores os encaminhamentos lidos.**

**As Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores que concordam com os encaminhamentos, aqui sugeridos, permaneçam como se encontram...**

**( ) Aprovado**

**( ) Rejeitado**

**Informo, que nos termos da instrução normativa nº 12/2019, os documentos lidos como informes ficam disponíveis no site do**

*Senado e no portal da CDH, os demais ficam na secretaria para a manifestação dos membros desta comissão, pelo período de 15 dias. Terminado o prazo, os documentos serão arquivados.*